



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 27 de dezembro de 2017 - Nº 5487

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.436

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 020/2017**, datada de 19 de dezembro de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
COMSEAN-CI

Resolução 020, de 19 de dezembro de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE NOVEMBRO/2017 E DEZEMBRO/2017 DA EXECUÇÃO FINAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos meses de

Novembro/2017 e Dezembro/2017, da execução de 2017, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme cronograma proposto pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 27.437

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 44014/2017, datado de 21/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar rescindida a designação temporária da professora mencionada abaixo, a partir da referida data.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
VILMA GONÇALVES FERREIRA	PEB-C IV (Arte)	23 h/s	Eneb Prof. Florisbelo Neves	14/12/17

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Art. 1º Dar publicidade a autorização referente a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, de acordo com as avaliações realizadas e contidas no processo protocolado sob o nº 1 - 6586/2017.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
ENI FONSECA BAHIENSE	SEME	2007/2009	E	06/04/2009	1- 6586/2017
		2009/2011	F	06/04/2011	
		2011/2013	G	06/04/2013	
		2013/2015	H	06/04/2015	
		2015/2017	I	06/04/2017	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 570/2011, 441/2013, 346/2016 e 768/2017, referente a promoção horizontal da referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2017.

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 980/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 2717/2015, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária autorizada à servidora municipal **MARIADA PENHA DE ALMEIDA PEZIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora continue exercendo atividades que não exijam esforço físico, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2015, em prorrogação a Portaria nº 290/2015, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2017.

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 984/2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 20.792/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a transferência de lotação da servidora **MANUELA MORENO SOUZA**, Psicólogo, da SEMASI para a SEMUS, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2017.

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 987/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Art. 1º Dar publicidade a autorização referente a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, de acordo com as avaliações realizadas e contidas no processo protocolado

sob o nº 1 - 28.430/2017.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARLI FERREIRA DA SILVA	SEME	2013/2015	I	09/03/2015	1-28.430/2017
		2015/2017	J	09/03/2017	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 625/2016 e 956/2017, referentes a promoção horizontal da referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2017.

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 988/2017

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 44.126/2017, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possível desvio de conduta dos servidores **FLAVIO AUGUSTO GUEDES FILHO**, matrícula nº 13.035 e **FABIO SESSA MACHADO**, matrícula nº 19.036, ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria de Defesa Social – SEMDEF.

Art. 2º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores municipais **FLAVIO AUGUSTO GUEDES FILHO**, matrícula nº 13.035 e **FABIO SESSA MACHADO**, matrícula nº 19.036, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei Municipal nº 4891/1999.

Art. 3º Determinar que durante o afastamento dos referidos servidores, os mesmos fiquem proibidos de utilizarem os uniformes e equipamentos que deixam a entender que estão no exercício de suas funções.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2017.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 989/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Art. 1º Dar publicidade a autorização referente a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, de acordo com a avaliação realizada e contida no processo protocolado sob o nº 1 - 41.595/2017.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GUIMARÃES	SEME	2014/2016	C	06/02/2016	1-41.595/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2017.

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 995/2017

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2017, ARTIGO 2 INCISO XI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 26.687, de 02 de janeiro de 2017, considerando Proposta de Parcerias pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim**, os seguintes servidores:

- I – **Fernanda Maria Merchid Martins;**
- II – **Andesson Canzian Moraes;**
- III – **Gilver Correa Wiclello;**
- IV – **Fernanda da Silva Brito;**
- V – **Lucimar Costa Barros;**
- VI – **Ivanélia Moraes Lins;**
- VII – **Valquiria Rigon Volpato;**
- VIII – **Maria Isabel Bremide Soares;**
- IX – **Jovânia Valiat Koppe.**

Art. 2º O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo serem substituídos.

Art. 3º A substituição dos membros da Comissão só poderá ocorrer em casos de desligamento do servidor da secretaria.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2017.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 348/2011.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP
OBJETO: Prorrogar o prazo para execução da obra de Construção da “Vila Olímpica” – Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, totalizando 750 (setecentos e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras Interino e Izabel Durães de Souza– Sócia da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1 – 12.949/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 167 /2017.
CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SEMCOS.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Acessórios de Informática, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO MATERIAL	FABRICANTE	Qdr.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]: 2, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]: 3,4, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMI ou QPI, Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]: 5, Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]: 3, Memória Ram [Tipo]: DDR3 PC3-12800 ou Superior, Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]: 8, Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6.0Gb/s, Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]: 500, Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]: 7200, Controladora de Vídeo - Memória Mínima [MB]: 1024, Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]: 2560 x 1600, Conector USB - Quantidade Mínima [UN]: 6, Conector USB - Versão Mínima: 2.0, Interface de Vídeo - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Rede 1 [Conexão]: RJ-45, Placa de Rede 1- velocidade mínima[Mbps]: 100/1000, Placa de Rede 2[padrão]: IEEE 802.11 b/g/n, Placa de Rede 2 [conexão]: Sem fio/wi-fi, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P[mm]: 102 x 338 x 382, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior para Rede Corporativa, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].</p>	10.010.014.0055	LENOVO	10	RS 2.895,48	RS28.954,80

04	<p>MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Mínima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].</p>	52.019.003.0001	N/A	10	RS 691,00	RS6.910,00
05	<p>TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].</p>	16.017.003.0001	N/A	10	RS 45,79	RS 457,90
06	<p>MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150.</p>	16.017.002.0001	N/A	10	RS 17,00	RS 170,00
TOTAL						RS 36.492,70

VALOR: R\$36.492,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido:05010049

Órgão/Unidade: 05.01, Projeto/Atividade: 04.131.1842.2.212, Despesa: 3.3.90.30.17.00.

Fonte de Recurso: 300000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Reduzido:05010050

Órgão/Unidade:05.01, Projeto/Atividade: 04.131.1842.2.212, Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso: 300000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Claudia Aparecida Ferrari Sabadini – Secretária Municipal de Comunicação Social e Jocymar Geraldo Lyra - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-38.168/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 168 /2017.
CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OBJETO: Aquisição de Computadores e Acessórios de Informática, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO MATERIAL	FABRI-CANTE	Qde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]: 2, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]: 3.4, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMI ou QPI, Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]: 5, Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]: 3, Memória Ram [Tipo]: DDR3 PC3-12800 ou Superior, Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]: 8, Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6.0Gb/s, Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]: 500, Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]: 7200, Controladora de Vídeo - Memória Mínima [MB]: 1024, Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]: 2560 x 1600, Conector USB - Quantidade Mínima [UN]: 6, Conector USB - Versão Mínima: 2.0, Interface de Vídeo - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Rede 1 [Conexão]: RJ-45, Placa de Rede 1 - velocidade mínima[Mbps]: 100/1000, Placa de Rede 2[padrão]: IEEE 802.11 b/g/n, Placa de rede 2 [conexão]: Sem fio/wi-fi, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P [mm]: 102 x 338 x 382, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Professional [64 bits] ou versão Superior para Rede Corporativa, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].	10.010.014.0055	LENOVO	20	RS 2.895,48	RS57.909,60
04	MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Mínima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].	52.019.003.0001	N/A	20	RS 691,00	RS13.820,00
05	TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].	16.017.003.0001	N/A	20	RS 45,79	RS 915,80
06	MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150.	16.017.002.0001	N/A	20	RS 17,00	RS 340,00
TOTAL						RS 72.985,40

VALOR: R\$72.985,40 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios e FEP – Royalties do Petroleo, a saber:

Reduzido:02010025

Órgão/Unidade: 02.01, Projeto/Atividade: 04.062.1842.2.208, Despesa: 3.3.90.30.17.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Reduzido:02010067

Órgão/Unidade:02.01, Projeto/Atividade: 04.062.1842.2.208, Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Reduzido:02010084

Órgão/Unidade:02.01, Projeto/Atividade: 04.062.1842.2.208, Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso:160400000000 – FEP – ROYALTIES DO PETROLEO

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Angela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município e Jocymar Geraldo Lyra - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolos nºs 1 – 36.595/2017, 1 – 36.602/2017, 1 – 40.266/2017 e 1 – 40.267/2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 017/2017.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Rescisão do Convênio de Cessão nº 017/2017, do servidor FERNANDO PINHEIRO CALIXTO, a partir de 27 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Thiago Peçanha Lopes - Prefeito Municipal de Itapemirim em Exercício e Fernando Pinheiro Calixto – Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 26.165/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada às oito horas e 10 minutos e segunda chamada realizada às oito horas e vinte minutos, havendo quórum e estando presentes Senhor Marcos Cesario da Silva – Presidente do CONDECON - Coordenador do Procon, Senhor Rogério Neves Gomes - representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Senhora Noemi Nantes Borges, representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Senhora Aretuza de Almeida Lima, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Luciana Aparecida Bernardes Ferreira, representante suplente da AGERSA, Senhor Rodrigo Moulin Magalhães, representante titular da OAB e do secretário do CONDECON Sr. Ricardo Silva Fonseca. Aberta a reunião, o Presidente do CONDECON, agradeceu a presença de todos, iniciou a apresentação descrevendo o que fora realizado no bimestre, deixando os Conselheiros a vontade para indagações. Inicialmente explanou a Resolução 08/2017 referente ao período dos meses setembro e outubro de 2017 para aprovação. Nesta resolução consta os projetos existentes do condecon, lembrou ainda que existem 2 Programas em execução e neles são abrangidos 6 projetos, já do conhecimento de todos os Conselheiros. Lembrou que existem fichas de projetos cancelados, iniciados e em execução. Os Projetos cancelados se deram em virtude de dificuldades burocráticas de procedimentos administrativos de contratações pela Prefeitura Municipal e que o Projeto Procon Informatizado ainda não foi iniciado pelas mesmas circunstâncias, e ainda encontram-se em fase de análise técnica.

Explicação a Ficha 1: Procon na Escola - Dia 28/09/2017 – Realizada palestra no E.E.E.F.M. LICEU MUNIZ FREIRE - Público alvo: Alunos do 9º V1; Total de participantes: 25 (vinte e cinco) alunos; Avaliação: 92% consideraram a palestra satisfatória. Dia 05/10/2017 – Realizada palestra no E.E.E.F. LICEU MUNIZ FREIRE Público alvo: Alunos da turma vespertina do 9º ano V2; Total de participantes: 30 (trinta) alunos; Avaliação: 93,33% consideraram a palestra satisfatória. Dia 19/10/2017 – Realizada palestra na LBV - Legião da Boa Vontade; Público alvo: Alunos do Curso Técnico de Sobrancelhas; Total de participantes: 12 (doze) alunos; Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória. Total geral de participantes: 62 (sessenta e dois) alunos treinados no período. Usou-se recursos humanos do Procon, não havendo empenhos no período. Lembrou que o Projeto Ficha 1 tem surtido resultados positivos, apesar da dificuldade de agendamento junto a Secretaria Municipal de Educação, o que levou a buscar outros parceiros, tais como Escolas Técnicas e Escolas Estaduais, contudo, mantém equilíbrio entre Escolas sejam particulares, sejam públicas. O Conselheiro Rodrigo Moulin Magalhães questionou porque o agendamento das palestras do projeto só é feito em escolas públicas, sendo respondido que as palestras são feitas por agendamento ou demanda espontânea, e que para o ano de 2018, o órgão, através do Projeto Procon na Escola, poderá firmar parcerias também com escolas particulares. Lembrou o Presidente do CONDECON, Sr. Marcos, de uma situação em que um aluno que assistiu uma das palestras veio ao Procon com sua mãe para fazer valer seus direitos, conforme aprendido em Palestra assistida, na forma do projeto PROCON na Escola. Explicando sobre a Ficha 2 - Procon Itinerante em suas etapas concluídas: 16/09/2017 – 1º DIA D DE CIDADANIA - BAIRRO CORONEL BORGES - ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CORONEL BORGES com 3 (três) atendimentos, 19 e 20/09/2017 – DISTRITO DE CONDURÚ com 8 (oito) atendimentos, 25/10/2017 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA RICA com 3 (três) atendimentos, 23 e 24/10/2017 - DISTRITO DE BURARAMA, não houve atendimentos, sendo dia 24 cancelado. Destacou que as chuvas prejudicaram as atividades. 28/10/2017- 1º PATORAL DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO com 04 (quatro) atendimentos. Salientou que usou-se os recursos humanos de servidores do Procon e firmou-se parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que nos cedeu o veículo adaptado, acompanhando e ainda realizando atendimentos de seus serviços, secretaria Municipal de Transportes que cedeu veículo para transporte de servidores ao interior, Secretaria Municipal de Comunicação para divulgação dos eventos junto a imprensa em geral. Salientou que o único empenho do período foi o referente a Empresa X Alimentos LTDA, no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais). O empenho refere-se a kit lanche que será utilizado no Mutirão de Negociação de Dívidas, e que será apresentado os resultados em reunião posterior. Passado ao Projeto Ficha 3 – Jornada do Direito do Consumidor – Lembrou que fora cancelado. Ficha 4 - Modernização da Estrutura Física - Em fase de andamento dos procedimentos licitatórios e informou ainda, que ocorreram empenhos no período, totalizando R\$ 655,80 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Ficha 5 – Treinamento e Capacitação - Destacou no projeto o treinamento de diversos servidores. O Conselheiro da OAB, Senhor Rodrigo Moulin Magalhães lembrou passagem polêmica em que deveriam oferecer cursos de aperfeiçoamento apenas a servidores efetivos do Órgão, pois estes perpetuariam o conhecimento, contudo salientou o Presidente do CONDECON, Sr. Marcos Cesario da Silva, bem como o Secretário Ricardo Fonseca, de que os cursos realizados no período, conforme consta em resolução são todos

específicos para o dia a dia dos trabalhos técnicos do Procon e devido a isso torna-se necessária a participação do máximo de servidores possíveis, pois estes recebem ferramentas para o uso dos trabalhos nos setores a que estão lotados, assim, por ser o Procon um Órgão de caráter técnico, não há a possibilidade de se ofertar cursos apenas para servidores efetivos, sendo necessário oferecer curso a todos os servidores independentemente do vínculo administrativo que os mesmos possuem. Informou ainda empenhos no período, totalizando R\$ 2.982,71 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Em seguida relatou os cursos de treinamento realizados - Data: 11/09/2017; Tema: X Encontro de Procon's do Estado do Espírito Santo; Carga horária – 04 horas/aula; Facilitador: Dra Sandra Lemgruber, Dr Ricardo Goretti, Dr Leonardo Garcia e Dr Eduardo Araújo; Local: Auditório do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/ES); Servidores Treinados: Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida, Juliana Louzada de Backer, Marcos Cesario da Silva; Data: 27 e 28 de setembro de 2017; Tema: Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC; Carga horária – 16 horas/aula; Facilitador: Dra Livia Lauff Tixeira de Souza; Local: Prodest – Vitória ES; Servidores Treinados: Juliana Louzada de Backer, Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida; Data: 29 de setembro de 2017; Tema: Cadastro de Reclamações Fundamentadas; Carga horária – 08 horas/aula; Facilitador: Dra Livia Lauff Tixeira de Souza; Local: Prodest – Vitória ES; Servidores Treinados: Juliana Louzada de Backer, Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida e Maria Marlene Canzian; Data: 16 a 19 de outubro de 2017; Tema: Reunião da SENACOM e visita técnica PROCON PARANÁ; Servidor Treinado: Marcos Cesario da Silva. Ato seguinte, passada em votação, foi aprovada por todos a Resolução 008/2017. Segundo item da Pauta: Resolução 009/17 - datas das Reuniões para 2018: Atividades do 6º bimestre de 2017, Prestação de Contas Anual 2017 – Quarta-feira 21/03/2018. Atividades do 1º bimestre 2018 - Quarta-feira: 21/03/2018. Atividades do 2º bimestre 2018 - Quarta-feira 23/05/2018. Atividades do 3º bimestre 2018 - Quarta-feira 25/07/2018. Atividades do 4º bimestre 2018 – Quarta-feira 26/09/2018. Atividades do 5º bimestre 2018 – Quarta-feira 28/11/2018 sendo aprovado por todos, inclusive mantido o horário de início para 8 horas, destacou o Presidente do CONDECON Sr. Marcos Cesario da Silva, a necessidade de cumprimento do horário, evitando atrasos que possam prejudicar o fluxo dos trabalhos. Passado o item 3 da pauta, Resolução 010/2017 - Plano de Trabalho para 2018, sendo mantido todos os Programas com os seus respectivos projetos inseridos, inclusive acrescentando um novo Projeto, Procon Comunica, que visará ser uma porta de acesso da comunicação em todos os níveis, para a sociedade, através de materiais educativos, audiovisuais, dicas e notícias, bem como fomentar uma estratégia de comunicação coordenada e corretamente direcionada no período de execução dos projetos do Procon, com o intuito a garantir uma maior transparência das atividades dos projetos, bem como dos resultados alcançados. O projeto será Classificado como Ficha 4 e será inserido ao Programa Procon Cidadão, aprovada a Resolução 010/2017 por todos. Passado o item 4 da pauta, assuntos gerais, foi dito que os documentos constitutivos e ata de eleição da FAMMOPOCI não foram entregues à secretaria do CONDECON. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ainda não encaminhou documento realizando a substituição dos conselheiros representantes dessa Secretaria. Lembrou ainda o Presidente do CONDECON que sempre há parcerias com outras Secretarias na execução de nossos trabalhos, para tanto, em contrapartida pelas parcerias, nos foram solicitados apoio de parceria pela Procuradoria Geral do Município, para aquisição de mobiliário e pela Secretaria Municipal de Fazenda para cadeiras e longarinas. O Conselheiro

da Secretaria Municipal de Fazenda, Senhor Rogério Neves Gomes, informou a precariedade dos móveis, cadeiras e longarinas da referida Secretaria, motivo pelo qual fez a solicitação. Disse o Presidente do Conselho que sempre que for necessária realizar contrapartidas, estas serão inicialmente e cuidadosamente analisadas para a sua execução. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo presidente CONDECON, Marcos Cesario da Silva.

MARCOS CESARIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário-geral do CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 5º bimestre de 2017 (setembro e outubro de 2017).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017.

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017 – 5º BIMESTRE**

Portfólio de projetos:
Resultados

FICHA 1 – PROCON VAI À ESCOLA

ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

Dia 28/09/2017 – Realizada palestra na E.E.E.F.M. LICEU MUNIZ FREIRE
Público alvo: Alunos do 9º ano V1
Total de participantes: 25 (vinte e cinco) alunos
Avaliação: 92% consideraram a palestra satisfatória.

Dia 05/10/2017 – Realizada palestra na E.E.E.F. LICEU MUNIZ FREIRE
Público alvo: Alunos da turma vespertina do 9º ano V2
Total de participantes: 30 (trinta) alunos.
Avaliação: 93,33% consideraram a palestra satisfatória.

Dia 19/10/2017 – Realizada palestra na LBV - Legião da Boa Vontade
Público alvo: Alunos do Curso Técnico de Sobrancelhas
Total de participantes: 12 (doze) alunos.
Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória.

Total geral de participantes: 67(sessenta e dois) alunos.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

16/09/2017 – 1º DIA D DE CIDADANIA - BAIRRO CORONEL BORGES- ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CORONEL BORGES	
Ranking	
1º Prática abusiva	01 atendimento
2º Renegociação de dívida	01 atendimento
3º Produto com vício	01 atendimento
Total: 03 atendimentos	

19 e 20/09/2017 – DISTRITO DE CONDURÚ	
Ranking	
1º. Cobrança Indevida	04 atendimentos
2º. Renegociação / Negociação de dívidas	02 atendimentos
3º. Informações	01 atendimento
4º Contrato não cumprido	01 atendimento
Total: 08 atendimentos, sendo formalizados 03 processos administrativos	
Processo 196/17 – Eliseo Faria Quintas x Caixa Econômica Federal	
Processo 197/17 – Tharles Souza Premoli x Platinum Assessoria de Crédito LTDA	
Processo 198/17 – tharles Souza Premoli x Aymore Crédito Financiamento e Investimento S/A	

25/10/2017 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA RICA	
Ranking	
1º Cobrança Indevida	02 atendimentos
2º Assunto Financeiro	01 atendimento
Total: 03 atendimentos	

23 e 24/10/2017- DISTRITO DE BURARAMA

***Dia 24 cancelado devido as fortes chuvas**

Não houve atendimento formalizado

28/10/2017- 1º PATORAL DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO	
Ranking	
1º Serviço	01 atendimento
2º Vício Produto	01 atendimento
3º Negociação de dívida	01 atendimento
4º Extra Procon - dívida relação trabalhista	01 atendimento
Total: 04 atendimentos	

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
06/10/2017	22000490/2017	Fornecimento de kit Lanche – Pregão 066/2016 – Ata de Registro de Preço 164/2016 – Prot. Lic- 33218/2016 – Prot 33576/2017 – X Alimentos LTDA - EPP	6.250,00
Total empenhado no bimestre			RS 6.250,00

PARCERIAS: SEMCOS, SEMDEC.**FICHA 3 – PROJETO 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR**

A realização da 3ª Jornada do Direito do Consumidor foi cancelada.

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:**

Em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
28/09/2017	22000481/2017	Aquisição de Material Elétrico – Pregão 055/2016 – Ata de Registro de Preço 152/2016 – Proto. Lic: 21.339/2016 – Prot. 28.357/2017, Delvalle Materiais Elétricos LTDA ME	22,00
03/10/2017	22000489/2017	Aquisição de papel higiênico – Pregão 039/2016 – Ata de Registro de Preços 149/2016 – Prot. Lic. 8419/2016 – Prot. 32387/2017 – Empresa FortCom Comércio e Distribuição LTDA ME	335,00
11/10/2017	22000492/2017	Aquisição de Assinatura Anual Jornal A Gazeta Digital – Despesa por inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25, caput da Lei n. 8.666/93 – Prot. 5365/2017	298,80
Total empenhado no período			RS 655,80

FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

Treinamentos Realizados
<p>Data: 11/09/2017</p> <p>Tema: X Encontro de Procon's do Estado do Espírito Santo</p> <p>Carga horária – 04 horas/aula.</p> <p>Facilitador: Dra Sandra Lemgruber, Dr Ricardo Goretti, Dr Leonardo Garcia e Dr Eduardo Araújo</p> <p>Local: Auditório do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/ES) – Vitória.</p> <p>Servidores Treinados: Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida, Juliana Louzada de Backer, Marco Cesario da Silva</p>
<p>Data: 27 e 28 de setembro de 2017</p> <p>Tema: Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC</p> <p>Carga horária – 16 horas/aula.</p> <p>Facilitador: Dra Livia Lauff Tixeira de Souza</p> <p>Local: Prodest – Vitória ES</p> <p>Servidores Treinados: Juliana Louzada de Backer, Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida</p>
<p>Data: 29 de setembro de 2017</p> <p>Tema: Cadastro de Reclamações Fundamentadas</p> <p>Carga horária – 08 horas/aula.</p> <p>Facilitador: Dra Livia Lauff Tixeira de Souza</p> <p>Local: Prodest – Vitória ES</p> <p>Servidores Treinados: Juliana Louzada de Backer, Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida e Maria Marlene Canzian</p>
<p>Data: 16 a 19 de outubro de 2017</p> <p>Tema: Reunião da SENACOM e visita técnica PROCON PARANÁ</p> <p>Local: Curitiba – Pr.</p> <p>• Servidor Treinado: Marcos Cesario da Silva</p>

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
06/09/2017	22000429/2017	Empenho para pagamento de Diária- Servidora Gabriela do Carmo Almeida – Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo- Pagamento efetuado em 19/09/2017	50,00
06/09/2017	22000430/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Juliana Louzada de Backer – Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo	50,00
06/09/2017	22000431/2017	Empenho para pagamento de Diária- Servidor Marcos Cesário da Silva – Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	70,00
06/09/2017	22000432/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Mariza Martins de Oliveira – Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	50,00
27/09/2017	22000475/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Gabriela do Carmo Almeida – Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest – prot. 32547/2017	150,00
27/09/2017	22000476/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Juliana Louzada de Backer – Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest – prot. 32549/2017	150,00
27/09/2017	22000477/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Mariza Martins de Oliveira – Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest – prot. 32548/2017	150,00
28/09/2017	22000482/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidor José Carlos Santos – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para conduzir servidores que participaram do Curso sobre Cadastro de Reclamações - Prot. 33250/2017.	50,00

28/09/2017	22000483/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Mariza Martins de Oliveira – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 32545/2017.	50,00
28/09/2017	22000484/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Maria Marlene Canzian – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 32546/2017.	50,00
29/09/2017	22000485/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Gabriela do Carmo Almeida – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 33394/2017.	50,00
29/09/2017	22000486/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Juliana Louzada de Backer – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 33396/2017.	50,00
11/10/2017	22000491/2017	Aquisição de Passagens Aéreas – Pregão 019/2017- Ata de Registro de Preço – 043/2017 – Prot. Lic 26293/2017 – Prot 34834/2017 – Empresa AZ Turismo e Viagens LTDA EPP.	2.142,71
19/10/2017	22000534/2017	Empenho para pagamento de Diária para participar de Reunião da SENACOM e visita técnica ao PROCON PARANÁ dias 16 a 19/10/2017– Servidor Marcos Cesario da Silva - Prot. 35414/2017.	840,00
Total empenhado no bimestre			R\$ 3.902,71

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma de reuniões para o exercício de 2018, nas quais deverão ser analisados a prestação de contas anual exercício 2017 e os relatórios bimestrais de atividades do CONDECON.

Art. 2º. O relatório bimestral de atividades deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos realizados no bimestre.

Art. 3º. Os relatórios deverão ser apresentados durante as reuniões bimestrais do CONDECON, a serem realizadas na sede no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, nas seguintes datas:

Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON		
Atividades do 6º bimestre de 2017+ Prestação de Contas Anual 2017	Quarta-feira	21/03/2018
Atividades do 1º bimestre 2018	Quarta-feira	21/03/2018
Atividades do 2º bimestre 2018	Quarta-feira	23/05/2018
Atividades do 3º bimestre 2018	Quarta-feira	25/07/2018
Atividades do 4º bimestre 2018	Quarta-feira	26/09/2018

Atividades do 5º bimestre 2018	Quarta-feira	28/11/2018
--------------------------------	--------------	------------

Art. 4º Fica estabelecido que as reuniões constantes do cronograma terão início as 08:00 horas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APRESENTAÇÃO

OFMPDC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar danos causados à coletividade de consumidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, deverá ter seus recursos aplicados em consonância com o artigo 15, § 1º, da lei nº 7078/2014, em ações que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor e manutenção do Sistema Municipal de Defesa de Consumidor, conforme descrito a seguir:

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;
- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;
- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários para este fim;
- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);
- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões,

simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do consumidor, o Conselho Gestor do CONDECON estabeleceu frentes de ação para a aplicação dos recursos, que passaremos a denominar programas. Esses programas reúnem um conjunto de projetos com diretrizes definidas para o alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2018.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Os programas são intitulados PROCON CIDADÃO e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim.

Cada projeto deverá possuir justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação e resultados e deverão estar organizados em portfólios que contenham informações atualizadas sobre sua execução, tais como: relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/certidões de realização de palestras, fichas de avaliação de palestras, relatórios dos recursos materiais e humanos empregados, entre outros.

A organização dos portfólios será de responsabilidade dos coordenadores de cada projeto que deverá mantê-los sempre à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta.

As equipes de trabalho e os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos serão definidos pelo Presidente do CONDECON, que delegará competências e distribuirá atividades aos servidores que compõem a equipe de trabalho do PROCON CACHOEIRO, visando executar os serviços relacionados com os objetivos do fundo.

O Presidente poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino entre outros visando concretizar os objetivos dos projetos.

Em contrapartida da mão de obra, custeada com recursos próprios, empregada para execução dos projetos poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Em contrapartida das parcerias com as Secretarias da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo e bens móveis.

Bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor o “Relatório

bimestral de atividades do CONDECON”, que deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas, visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos efetuados no bimestre.

Os materiais ou bens adquiridos como forma de compensação deverão estar demonstrados em extratos que deverão ser consubstanciados em resoluções do Conselho Gestor.

Para a sua operacionalização os programas contarão com os projetos organizados da seguinte forma:

FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON vai à escola
OBJETIVO:	Ministrar palestras nas escolas nomunicípio de Cachoeiro de Itapemirim e demais instituições interessadas, com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores e como cidadãos que conhecem e exigem seus direitos.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e universitário da cidade de Cachoeiro de Itapemirim da rede pública e privada e demais pessoas ou instituições interessadas.
AGENDAMENTO:	As palestras serão realizadas acompanhando agendamento inserido no cronograma anual da Secretaria Municipal de Educação, que apontará as datas para a realização das palestras, bem como das instituições particulares e organizações não governamentais de ensino, que tiverem interesse em receber este projeto. Por demanda espontânea, visando atender aos pedidos de qualquer entidade interessada neste projeto, os agendamentos das palestras deverão ser efetuados pelo telefone (28) 3155-5262 com o coordenador do projeto.
TEMAS:	Origem do Código da Defesa do Consumidor, Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade, peso, informações necessárias do produto, etc); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc.); Bares e Restaurantes: Consumo mínimo, couvert artístico, perda da comanda, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e indevida (definições); Publicidade (definições); Demais temas pertinentes, inclusive, o Gestor da Escola pode apontar algum tema específico, caso queira, dentro do tema Defesa do Consumidor.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON Itinerante
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores. Realizar Mutirão de Negociação de Dívidas.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores dos bairros e dos distritos de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	O cronograma para realização de visitas aos Bairros e para realização do Mutirão de renegociação de dívidas será determinado pelo Presidente do CONDECON e afixado ao portfólio do projeto a partir de fevereiro/2018.
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, renegociação de dívidas.

R E C U R S O S MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3

TÍTULO DO PROJETO:	3ª. Jornada do Direito do Consumidor
OBJETIVO:	Promover a 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR, destinada à realização de palestras e debates visando fomentar a democratização do conhecimento sobre os direitos do consumidor e a educação para o consumo, <u>trazendo especialistas no tema para a realização de palestras e minicursos.</u>
DURAÇÃO:	Data provável: 10 a 15 de setembro de 2018. Visando comemorar os 28 anos do Código de Defesa do Consumidor que acontece dia 15 de setembro.
PUBLICO ALVO:	Consumidores, estudantes, professores, advogados, servidores públicos e demais interessados no tema.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Defesa dos direitos do consumidor e educação para o consumo
R E C U R S O S MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4

TÍTULO DO PROJETO:	PROCON Comunica
OBJETIVO:	Ser uma porta de acesso da comunicação em todos os níveis, para a sociedade, através de materiais educativos, audiovisuais, dicas e notícias. Fomentar uma estratégia de comunicação coordenada e corretamente direcionada no período de execução dos projetos do Procon, com intuito a garantir uma maior transparência das atividades <u>dos projetos, bem como dos resultados alcançados.</u>
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores, estudantes e fornecedores de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade, peso, informações necessárias do produto, etc); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc.); Bares e Restaurantes: Consumo mínima, couvert artístico, perda da comanda, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e indevida (definições); Publicidade (definições);
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 5

TÍTULO DO PROJETO:	Modernização Administrativa
--------------------	-----------------------------

OBJETIVO:	Modernizar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho, bem como implementar técnicas laborais que estimulem a produtividade e a excelência no atendimento.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro, considerados <u>usuários externos.</u>
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Modernização Administrativa.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 6

TÍTULO DO PROJETO:	Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor
OBJETIVO:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor e a administração pública, bem como custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual. Custear programas de pós-graduação, mestrado para os servidores que possam agregar conhecimento e técnica aos trabalhos desenvolvidos pelo PROCON Cachoeiro e do CONDECON.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores da Prefeitura de Cachoeiro que de alguma forma participarem ou influenciarem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e todos os membros do CONDECON e <u>participantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.</u>
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 7

TÍTULO DO PROJETO:	PROCON INFORMATIZADO
OBJETIVO:	Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas, informações sobre os atos do registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade, através da implantação de um sistema de protocolo para os usuários internos e externos.

DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Todas as pessoas interessadas em obter informações sobre os direitos e defesa do consumidor através de acesso via internet. Todos os usuários internos e externos dos serviços oferecidos pelo PRO-CON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXXXXXX
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, acesso à informação, transparência, tramitação e protocolo de documentos.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000492/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QHF2020	256230	CI00892744	21/09/2017	574-6/03

MTD0258	108100	PM40172736	26/09/2017	605-0/01
PPV0182	108100	PM40177381	16/10/2017	605-0/01
GZC9761	108100	PM40174929	28/10/2017	545-2/01
KOS1665	108100	PM40177919	04/11/2017	723-4/00
MSL7483	108100	PM40174230	10/11/2017	573-8/00
MTC0189	108100	PM40174233	10/11/2017	573-8/00
MQP8591	108100	PM40174234	10/11/2017	573-8/00
MRF9599	108100	PM40177965	10/11/2017	704-8/01
KUE9861	108100	PM40175553	11/11/2017	704-8/01
MTI5223	108100	PM40175556	11/11/2017	704-8/01
MTI5223	108100	PM40175557	11/11/2017	704-8/01
MRA1945	108100	PM40178444	12/11/2017	573-8/00
AOP2456	108100	PM30373588	13/11/2017	541-0/00
PPP3796	108100	PM40178450	16/11/2017	656-4/00
ODS7422	108100	PM40039007	16/11/2017	596-7/00
MSH8881	108100	PM40178114	20/11/2017	556-8/00
JPR8548	108100	PM40177983	20/11/2017	545-2/02
MTR9925	108100	PM30853221	20/11/2017	545-2/01
MRE4086	108100	PM40178115	20/11/2017	556-8/00
MST8518	108100	PM40175682	21/11/2017	592-4/01
OVK4103	108100	PM40178165	22/11/2017	554-1/04
MTK3396	108100	PM40174945	22/11/2017	545-2/01
MQV9838	256230	CI00893626	23/11/2017	545-2/06
MTC4465	108100	PM40178041	24/11/2017	545-2/01
MTG4328	108100	PM40178037	24/11/2017	545-2/01
MRH4606	108100	PM40177997	24/11/2017	604-1/02
KCZ7772	256230	CI00893633	28/11/2017	762-5/02
KZV9502	256230	CI00893639	29/11/2017	554-1/04
ODQ4348	256230	CI00893647	30/11/2017	762-5/01
MRE7545	256230	CI00893706	01/12/2017	554-1/04
MRC3329	256230	CI00892534	04/12/2017	550-9/00
OYE8224	256230	CI00892407	05/06/2017	545-2/01
ODH9245	108100	PM40172741	06/10/2017	581-9/01
MRX6374	256230	CI00893452	06/10/2017	574-6/03
PPC6405	256230	CI00893407	19/10/2017	555-0/00
ODF5736	256230	CI00893408	24/10/2017	520-7/00
ODB9984	108100	PM40178408	06/11/2017	612-2/00
PPP3863	256230	CI00893568	06/11/2017	556-8/00
MTD6820	108100	PM40174936	07/11/2017	723-4/00

MRR2027	108100	PM40177920	08/11/2017	547-9/00
ODJ1613	108100	PM40174246	10/11/2017	612-2/00
ODM4600	108100	PM40177968	10/11/2017	552-5/00
MSI0098	108100	PM40175017	12/11/2017	605-0/01
MTQ6639	108100	PM40174248	14/11/2017	604-1/02
OYI9040	256230	CI00893458	16/11/2017	763-3/01
KUX7899	256230	CI00893609	16/11/2017	555-0/00
OVL6962	256230	CI00893615	17/11/2017	762-5/02
MQK9212	108100	PM40177979	19/11/2017	573-8/00
ODK4455	108100	PM30853219	20/11/2017	545-2/01
HEX6378	108100	PM30853220	20/11/2017	545-2/01
MSS7009	256230	CI00893621	21/11/2017	545-2/06
MTF1325	256230	CI00893625	23/11/2017	545-2/06
MSX2990	256230	CI00893627	23/11/2017	554-1/04
MPO3285	108100	PM40178035	24/11/2017	545-2/01
MPO2388	108100	PM40178031	24/11/2017	545-2/01
MST0856	108100	PM40178038	24/11/2017	545-2/01
PPV0252	108100	PM40177988	24/11/2017	545-2/01
PPQ6626	256230	CI00893459	24/11/2017	763-3/01
LUB0993	256230	CI00893461	25/11/2017	763-3/02
ANB7477	108100	PM40175688	26/11/2017	605-0/01
MTU2036	256230	CI00893713	28/11/2017	762-5/02
MTH9431	256230	CI00893645	30/11/2017	554-1/04
PPH3300	256230	CI00893701	01/12/2017	554-1/04
PPP3853	256230	CI00893704	01/12/2017	555-0/00
ODH9965	256230	CI00893711	05/12/2017	554-1/04

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Dezembro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 26.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000502/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e

assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	
PPN4378	108100	PM30722048	15/09/2016	605-0/01	191,53
ADX7474	256230	CI00887375	06/12/2016	554-1/01	195,23
AQA9924	256230	CI00891512	02/05/2017	570-3/00	130,16
MRT1405	256230	CI00891869	29/05/2017	763-3/01	293,47
MSU5811	256230	CI00892658	14/06/2017	545-2/06	195,23
LBR9118	256230	CI00888666	07/07/2017	563-0/00	130,16
MPF2290	256230	CI00892322	10/07/2017	554-1/01	195,23
MTR6452	256230	CI00892519	07/07/2017	574-6/03	130,16
MPO5216	256230	CI00892650	10/07/2017	545-2/06	195,23
KUY9676	256230	CI00893010	19/07/2017	581-9/06	880,41
MTE7043	256230	CI00892526	18/07/2017	545-2/06	195,23
MSS9532	256230	CI00892975	17/07/2017	562-2/01	88,38
MTQ7149	256230	CI00892957	12/07/2017	545-2/06	195,23
PPP8932	108100	PM30668295	15/07/2017	599-1/00	293,47
LBQ4472	256230	CI00890588	21/07/2017	554-1/04	195,23
MTZ0531	256230	CI00888691	19/07/2017	556-8/00	195,23
MSA3473	256230	CI00892888	20/07/2017	538-0/00	130,16
ODM2380	256230	CI00892823	31/07/2017	520-7/00	88,38
OYE6900	256230	CI00892388	26/07/2017	574-6/03	130,16
MRT4444	256230	CI00892331	28/07/2017	545-2/01	195,23
MQT8684	108100	PM40039558	01/08/2017	612-2/00	293,47
MPZ2695	256230	CI00892391	02/08/2017	762-5/01	293,47
LLE3642	256230	CI00892833	05/08/2017	763-3/01	293,47
MQY3942	256230	CI00892899	07/08/2017	763-3/01	293,47
AKW7202	256230	CI00892944	07/08/2017	554-1/07	195,23
MTH4225	108100	PM40172961	07/08/2017	550-9/00	130,16
KOV2157	108100	PM40172579	07/08/2017	723-4/00	130,16
ODB6554	256230	CI00892946	08/08/2017	762-5/01	293,47

MPY8117	108100	PM40039672	09/08/2017	552-5/00	130,16
MTL0695	108100	PM40174338	13/08/2017	706-4/00	293,47
MSQ0134	108100	PM40172964	12/08/2017	587-8/00	130,16
MRO6146	108100	PM40172712	13/08/2017	605-0/01	293,47
MPZ7408	256230	CI00893106	11/08/2017	556-8/00	195,23
MRM0913	256230	CI00892337	15/08/2017	554-1/01	195,23
OCV3924	108100	PM40172870	16/08/2017	604-1/02	195,23
MTH5686	108100	PM40172871	16/08/2017	723-4/00	130,16
BPD8561	256230	CI00892335	15/08/2017	545-2/01	195,23
MQW1964	108100	PM40174858	23/08/2017	552-5/00	130,16
MTW5727	256230	CI00891330	28/08/2017	547-9/00	130,16
MSJ9482	256230	CI00892338	05/09/2017	612-2/00	293,47
OLV6874	256230	CI00888134	17/09/2016	538-0/00	85,12
MPV4079	256230	CI00891802	12/05/2017	545-2/06	195,23
MSX6777	256230	CI00891598	07/06/2017	574-6/03	130,16
OXF1319	256230	CI00891886	05/06/2017	763-3/01	293,47
KGG0927	256230	CI00892637	06/07/2017	545-2/06	195,23
MQY1015	256230	CI00892922	17/07/2017	545-2/06	195,23
ODA6369	108100	PM40174057	20/07/2017	604-1/02	195,23
MRE9875	256230	CI00893030	24/07/2017	604-1/02	195,23
MTX9641	256230	CI00888689	14/07/2017	581-9/06	880,41
PPT3116	108100	PM40172572	02/08/2017	723-4/00	130,16
ODF5613	256230	CI00892938	01/08/2017	545-2/06	195,23
MQT7944	256230	CI00892939	01/08/2017	554-1/01	195,23
ODC7656	256230	CI00892983	24/07/2017	551-7/01	195,23
MTK2556	256230	CI00892935	31/07/2017	554-1/07	195,23
AZN9429	256230	CI00892989	26/07/2017	554-1/04	195,23
MSP4377	108100	PM40037888	06/08/2017	573-8/00	293,47
OYG5616	256230	CI00892393	02/08/2017	554-1/01	195,23
MQD6949	108100	PM40174308	08/08/2017	604-1/02	195,23
MSZ8321	256230	CI00892945	08/08/2017	545-2/06	195,23
OYE4314	108100	PM40174206	08/08/2017	541-0/00	130,16
MQM4132	108100	PM40172867	07/08/2017	723-4/00	130,16
MRU5600	108100	PM40172962	07/08/2017	604-1/02	195,23
GPN0937	108100	PM40172863	07/08/2017	723-4/00	130,16
ODF5282	256230	CI00892941	07/08/2017	763-3/01	293,47
PPT3206	256230	CI00892897	07/08/2017	596-7/00	1467,35
OVL0358	108100	PM40174307	08/08/2017	545-2/01	195,23
MSL7281	108100	PM40039668	08/08/2017	545-2/01	195,23

ODQ5519	108100	PM40174317	09/08/2017	552-5/00	130,16
ODO4027	108100	PM40172966	12/08/2017	723-4/00	130,16
MRR2027	256230	CI00892949	14/08/2017	554-1/04	195,23
MPT0701	108100	PM40039683	13/08/2017	656-4/00	293,47
MTT7658	108100	PM40174852	13/08/2017	545-2/02	195,23
MRP8783	108100	PM40039997	17/08/2017	573-8/00	293,47
ODT2226	108100	PM40172591	19/08/2017	604-1/02	195,23
MTI6356	108100	PM40174856	19/08/2017	552-5/00	130,16
MSX0565	108100	PM40174723	20/08/2017	706-4/00	293,47
ARA4838	108100	PM40174857	23/08/2017	552-5/00	130,16
LTA0137	256230	CI00893258	25/08/2017	545-2/01	195,23
ODC6096	108100	PM40174983	12/09/2017	556-8/00	195,23
JUF9181	108100	PM40177259	16/09/2017	630-0/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Dezembro de 2017

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 26.689

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA

Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta e três minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, prédio do Bernardino Monteiro, - Pça. Jerônimo Monteiro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a quinquagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Klédison Alan Ramos e Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Rudson Barreto Costa Filho – Artes Plásticas; Fernanda Maria Merchid Martins – Secretaria Municipal de Cultura; Valquíria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura; Rosiane Inês Sieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Anete de Oliveira Lacerda da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Iniciada a reunião, a conselheira Valquíria informou ao conselho como tem sido prejudicial a falta de algumas câmaras na reunião do conselho. Relata ainda, a ausência do presidente Herbert e diz ser necessária uma nova eleição. Na oportunidade, Valquíria mostrou uma planilha relatando a falta das câmaras. Neste momento a Secretária de Cultura Fernanda se manifesta, relatando a importância de uma reunião com o Prefeito Victor Coelho antes de sua posse no mês de dezembro lembrando ainda, as falas dos artistas nesta reunião. Frisa sobre a falta de abertura com a SEME, apesar da Secretária Municipal Cristina Lens ser muito acessível. Momento em que os conselheiros solicitam a parceria entre a SEMCULT e a SEME. Faz ainda, considerações sobre os pedidos feitos e os realizados. Ressalta também que o Prefeito Victor Coelho cobrou representatividade da classe no conselho. Razão pela qual,

desclassificado. Valquíria passa para o próximo ponto da pauta, o fim da inscrição da Lei Rubem Braga. Fala também sobre a Lei João Inácio, explica que os projetos foram feitos de acordo com o que os mestres foram entregando, e encaminhados para a Procuradoria Geral do Município em agosto, porém a demora se dá pela fragilidade destes documentos. Fernanda fala em produzir declaração, inclusive, com ajuda da Secretária Joana, e que mesmo assim, ainda encontraram dificuldades para dar seguimento. Valquíria explica que tem ocorrido “murmurinhos” sobre o cancelamento da Lei João Inácio, o que não ocorrerá, menciona também que em dezembro ocorrerá um seminário para a cultura popular. Fernanda faz convite para a inauguração da decoração de Natal no dia 29/11. Valquíria encerra a reunião às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, e agradece pela participação de todos. Eu, Valquíria Rigon Volpato, Conselheira representante da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, vinte e sete de novembro de dois mil e dezessete.

1. Augusto César da Fonseca Almeida _____

2. Klédison Alan Ramos _____

3. Lucas Schuina _____

4. Lincoln Salles _____

5. Rudson Barreto Costa Filho _____

6. Fernanda Maria Merchid Martins _____

7. Valquíria Rigon Volpato _____

8. Rosiane Inês Sieiro _____

9. Anete de Oliveira Lacerda da Silva _____

ataretirada da reunião de 27/11/2017, para ser encaminhada para o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, para ser discutida e aprovada. Valquíria explica que se tiver pauta, será marcada sim reunião, inclusive por parte dos conselheiros. Além disso Valquíria, reitera que a sociedade civil pode sugerir assuntos para a pauta. Neste momento a Secretária de Cultura Fernanda, fala em apresentar em fevereiro a lei de parceria com a sociedade civil, deixando como pauta a Lei nº 13019. O conselheiro Lincoln pergunta se a reunião seria na próxima semana. O conselheiro Augusto questiona a possibilidade de não haver quórum na próxima semana. Valquíria fala da necessidade de fazer Ofício para a SEMDURB, bem como procurar representantes para compor a câmara de música. Ocasão em que a Secretária Fernanda cita Fábio Coelho para compor a câmara de música e o conselheiro Augusto pergunta se o convite seria direto, explicando a mesma que sim. Valquíria ressalta que em fevereiro a primeira demanda será eleger novo presidente para o conselho, salientando ainda que Henrique quis deixar o cargo e Herbert foi procurado e notificado. Em virtude disso, Klédison sugere Rudson para presidente. Fernanda explica o poder que o conselho tem em interpor atividades da Cultura. Valquíria trata do assunto do Lucas, explicando que o mesmo se afastou por motivos particulares e que o mesmo na data de hoje estava trabalhando pela SEMCOS, e por não haver impedimento na Lei do Conselho o mesmo foi reintegrado ao Conselho. Lucas explica seus motivos, diz que foi por motivo de mudança de município. Valquíria explica como se dará a notificação às câmaras. Klédison fala em fazer a reunião de dezembro e votar nomes para compor a câmara de música sugerindo alguns nomes, como Fábio Coelho, Duda Felipe, Marina Altoé, Jonatas Santos e Julho Santos. Valquíria se prontifica a fazer contato, em caso de reunião previamente agendada para dezembro, qual seja, 04/12/2017. Valquíria passa para outra pauta, qual seja, oficializar a reunião online, para terminar a composição da comissão julgadora, como forma de formalização, além disso, relembra as demandas encaminhadas ao CEC, sobre o plantio do Ypê Roxo, lendo inclusive a resposta enviada, de não autorização por prejudicar a visibilidade da faixa. Outro ponto relevante, foi a demanda de estruturação do porão da Casa de Roberto Carlos, onde o CEC, autorizou as intervenções elétricas, a instalação da Smart TV, das persianas ou cortinas claras, do piso cinza ou branco, parede em branco gelo, e não autorizou gradear e forrar o teto. Em continuidade, Valquíria passa a próxima pauta, a Lei Rubem Braga. Informa sobre o recurso para os proponentes, explica sobre a Comissão Normativa, sobre a nota de corte e o valor a ser pago. Fernanda explica que não foi encontrado prerrogativas, e que o ponto de corte continua 7, mas que já no próximo, considere ser 6 o ponto de corte, e que não há irregularidade na nota de corte 7. Na oportunidade Fernanda ainda lê a ata da Comissão Normativa. Valquíria chama a atenção sobre um processo que a Comissão de Gerenciamento recebeu, pois a proponente não é servidora, mas a oficina que irá executar o projeto e receberá por isso é servidora. Fernanda fala que é claro que servidor não pode participar com perspectiva de remuneração dentro dos processos da Lei Rubem Braga. Lucas fala que ele vai participar mas como voluntário, sem remuneração. Fernanda explica que assim o servidor pode. Fernanda esclarece que o servidor não pode receber. Lucas fala que o edital precisa ser mais claro sobre isso. Fernanda fala que apesar de não estar no edital a Lei é clara. Augusto também concorda, e que o processo 39746/2017, protocolo 1327498, deverá ser

desclassificado. Valquíria passa para o próximo ponto da pauta, o fim da inscrição da Lei Rubem Braga. Fala também sobre a Lei João Inácio, explica que os projetos foram feitos de acordo com o que os mestres foram entregando, e encaminhados para a Procuradoria Geral do Município em agosto, porém a demora se dá pela fragilidade destes documentos. Fernanda fala em produzir declaração, inclusive, com ajuda da Secretária Joana, e que mesmo assim, ainda encontraram dificuldades para dar seguimento. Valquíria explica que tem ocorrido “murmurinhos” sobre o cancelamento da Lei João Inácio, o que não ocorrerá, menciona também que em dezembro ocorrerá um seminário para a cultura popular. Fernanda faz convite para a inauguração da decoração de Natal no dia 29/11. Valquíria encerra a reunião às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, e agradece pela participação de todos. Eu, Valquíria Rigon Volpato, Conselheira representante da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, vinte e sete de novembro de dois mil e dezessete.

1. Augusto César da Fonseca Almeida _____
2. Klédison Alan Ramos _____
3. Lucas Schuina _____
4. Lincoln Salles _____
5. Rudson Barreto Costa Filho _____
6. Fernanda Maria Merchid Martins _____
7. Valquíria Rigon Volpato _____
8. Rosiane Inês Sieiro _____
9. Anete de Oliveira Lacerda da Silva _____

ATA

Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, prédio do Bernardino Monteiro, - Pça. Jerônimo Monteiro - Cachoeiro de Itapemirim/ES, a quinquagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Isabella Ferreira Dias – Dança; Fernanda Maria Merchid Martins – Secretaria Municipal de Cultura; Valquíria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura; Rosiane Inês Sieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sebastião Ricardo Carvalho Moreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Anete de Oliveira Lacerda da Silva – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social; Klédison Alan Ramos – Cinema, Vídeo e Cultura Digital. Iniciada a reunião, a conselheira Valquíria relembra a falta das Câmaras necessárias para deliberação, ressaltando que tal deliberação ficará pendente devido à necessidade de quórum para a votação de novos membros. Menciona que tal reunião será a última do ano de 2017, retornando em fevereiro de 2017. Cita que os processos da Lei João Inácio que estavam na PGM, foram encaminhados

a Controladoria e estão aguardando manifestação, para o fim de continuar os trâmites para pagamento. Relembra inclusive que na última semana encerrou-se o prazo para as inscrições da Lei Rubem Braga, salientando o montante de projetos inscritos, os projetos desclassificados, os que já haviam sido classificados até o presente momento e os que ainda estavam em triagem. Com a chegada da conselheira Isabella o quórum mínimo para deliberação foi estabelecido. Valquíria relembra a pauta da reunião passada sobre a sugestão de conselheiros para a música. Menciona ainda os convidados presentes, Duda Felipe e Adilson Dillen. Ambos a convite dos conselheiros Jovania e César. Valquíria explica sobre a necessidade de se refazer a Câmara de música, e pede que em momento oportuno os convidados se apresentem. Ressaltando que a Câmara da SEMDURB também tem faltas que já são suficientes para a substituição dos conselheiros, embora não tenha sido possível encaminhar o ofício de solicitação em virtude do acúmulo de trabalho. Em à parte a secretária Fernanda, diz que já havia comentado com o secretário, sobre a possibilidade de escolher novos candidatos. Jovania sugere Adilson e Jairo do Grupo Sonora, para compor o conselho. César se manifesta pela indicação de Duda Felipe. Valquíria se apresenta e posteriormente os demais presentes. Em sequência Fernanda informa ao conselho como tem sido prejudicial a falta de algumas câmaras na reunião do conselho. Relata ainda, a ausência do presidente Herbert e diz ser necessária uma nova eleição, finalizando na data de hoje a composição das câmaras para a eleição de novo presidente já na próxima reunião que ocorrerá em fevereiro. Valquíria fala da necessidade de definição entre os indicados, sugerindo que ambos conversem entre si, já que só há 02 (duas) vagas. Num adendo, Fernanda diz ter uma objeção quanto a esta situação, já que foram feitos os convites para a participação de todas na presente reunião, e apenas 02 (dois) compareceram, demonstrando interesse, e por consideração deveriam ser indicados ao conselho. Em virtude disso, Valquíria sugere que as Câmaras presentes se manifestem. E por unanimidade Duda Felipe e Adilson foram admitidos como componentes da Câmara de música. E ambos em conjunto, definiram Duda como titular e Adilson como suplente. Valquíria ressalta a importância da participação do Conselho, já que a falta de participantes causa um esvaziamento de ideias muito grande. A conselheira Isabella provocou a necessidade de votar membros para as Câmaras defasadas, já que em algumas não há a participação de suplentes. Em virtude disso, Valquíria fala que os membros podem levar ao Conselho Estadual a necessidade de novas indicações, tendo em vista a ausência frequente de conselheiros, o que acaba prejudicando as Câmaras. Momento em que a representante da SEMDES Anete relembra da ausência do Poder Público nos conselhos. Oportunamente, Valquíria pergunta sobre o melhor local e horário para a reunião para o bom andamento do Conselho. Ricardo sugere um local específico para as reuniões dos conselhos e cita inclusive a secretária de conselhos na SEMDES, que é a Elisa, recomendando que seja solicitado junto a secretária um local mais adequado, para as reuniões. Isabella sugere a ASTECA como local. Com relação ao horário ficou definido que será em torno de 16h30min. Fernanda fala da necessidade de no próximo ano demandar mais sobre as questões do Conselho, já que atualmente quem controla as pautas de reuniões é Valquíria. Nesse momento, o convidado Jairo chega a reunião e se apresenta. Fernanda relata que precisou de suplementação para a Festa e para a ação do natal. Ressalta também sobre a classificação dos projetos na Lei Rubem Braga. Valquíria também fala sobre a mudança na estruturação dos novos processos, do uso de mídias digitais e a objetividade na seleção, e ainda cita a Bienal Rubem Braga. Pede sugestões para o novo edital. Isabella como representante da Bienal, fala sobre algumas ações que têm acontecido. Valquíria relembra quando será a próxima reunião, que acontecerá na terceira semana

de fevereiro (segunda-feira), às 16h30min no Palácio e passa aos avisos comuns, que é a Mostra de Talentos da ASTECA no dia 22/12/2017, e no dia 22 e 23/12/2017 o Concerto de Natal na Praça Jerônimo Monteiro. Valquíria encerra a reunião às dezessete horas e trinta e quatro minutos, e agradece pela participação de todos. Eu, Valquíria Rigon Volpato, Conselheira representante da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, vinte e sete de novembro de dois mil e dezessete.

1. Augusto César da Fonseca Almeida _____
2. Lucas Schuina _____
3. Lincoln Salles _____
4. Isabella Ferreira Dias _____
5. Fernanda Maria Merchid Martins _____
6. Valquíria Rigon Volpato _____
7. Rosiane Inês Sieiro _____
8. Sebastião Ricardo Carvalho Moreira _____
9. Anete de Oliveira Lacerda da Silva _____
10. Klédison Alan Ramos _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 035/2017 - SRP - ID 699969

Objeto: Contratação de Empresa Objetivando o Fornecimento Parcelado de Combustíveis, visando atender a demanda da frota oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Lote I, no valor unitário por Litro de R\$ 3,94; Lote II, no valor unitário por Litro de R\$ 3,15 e Lote III, no valor unitário por Litro R\$ 3,24 em favor da empresa AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26/12/2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ELROMA PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA-ME, CNPJ nº 21.038.226/0002-32, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 37854/2017, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Irmã Giovanna Menechini, nº 133, Anexo nº 133 à 139, Sala, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3897